

Lei nº 422/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Lica denominado Rua Alexandre G. Ribeiro, o seguinte trecho: partindo da parte dos fundos da rua onde se acha edificado um prédio de propriedade do Sr. Peyton Vieira Passos, em direção a rua São Pedro, continuando a partir da casa de propriedade do Sr. José Ferreira Ferraz, até a praia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 23 de dezembro de 1966.
José Maurício Bonquignon

Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara
Mariane de Oliveira

Lei nº 423/1966

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Lica o Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Guarapari, autorizado a conceder aos funcionários Públicos um abono natalino na quantia de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), a cada funcionário incluído no quadro de funcionários da Câmara.

Art. 2º - Lica igualmente concedido aos Professores e professoras municipais, funcionários Municipais, e Operários um abono natalino na quantia de Cr\$ 15.000 (quinze mil cruzeiros).